



REQUERIMENTO Nº 81, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, após a aprovação do soberano Plenário, REQUER as seguintes informações:

- Quais são os critérios e embasamentos legais utilizados pelo Poder Executivo Municipal para realizar os encaminhamentos de atestados para afastamentos por questões de saúde à perícia médica municipal e do INSS.

JUSTIFICATIVA

Nosso mandato foi procurado por municípios que solicitaram esclarecimentos a respeito dos critérios municipais de encaminhamento para perícia médica, porque, de acordo com relatos, a prefeitura tem encaminhado servidores que apresentam atestados com CIDs diferentes, cujos dias de afastamento médico somados equivalem a períodos superiores a quinze dias, à perícia do INSS.

Ressalta-se, no entanto, o disposto no Decreto nº 3.048/99:

Art. 75. Durante os primeiros quinze dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de incapacidade temporária, compete à empresa pagar o salário ao segurado empregado.

[...]

§ 4º Se o segurado empregado, por motivo de incapacidade, afastar-se do trabalho durante o período de quinze dias, retornar à atividade no décimo sexto dia e voltar a se afastar no prazo de sessenta dias, contado da data de seu retorno, **em decorrência do mesmo motivo que gerou a incapacidade**, este fará jus ao auxílio por incapacidade temporária a partir da data do novo afastamento.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, se o retorno à atividade tiver ocorrido antes do período de quinze dias do afastamento, o segurado fará jus ao auxílio por incapacidade temporária a partir do dia seguinte ao que completar aquele período.

Ou seja, ao que se verifica, atestados com CIDs diferentes não são compatíveis para se enquadrarem no § 4º, do art. 75 do referido dispositivo.

Assim, solicitamos informações.

Sala das Sessões,

Ludimila Corrêa Bastos
Vereadora no Município de Mário Campos
Mandato Coletivo e Participativo